



EDITAL N° 015/2020 – PROPESQ RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO N° 06/2020 - PROPESQ

A Universidade Federal do Tocantins, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna público o presente edital de RETIFICAÇÃO AO EDITAL N° 06/2020 - Propesq, visando a inscrição e seleção de alunos para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC/AF) e Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC), nos seguintes termos:

1. DA RETIFICAÇÃO:

1.1. Onde se lê:

2. INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de **14 de abril a 15 de maio de 2020** e serão feitas eletronicamente por meio do sistema SASBIC, disponível através do site: <https://www.sasbic.uft.edu.br>. **O prazo para inscrições se encerra impreterivelmente às 23h59min do dia 15 de maio.**

1.2. Leia-se:

2. INSCRIÇÕES

As inscrições estarão reabertas no período de **15 de maio a 07 de junho de 2020** e serão realizadas eletronicamente, por meio do sistema SASBIC, disponível através do site: <https://www.sasbic.uft.edu.br>. **O prazo para inscrições se encerra impreterivelmente às 23h59min do dia 07 de junho.**

1.3. Onde se lê:

2.1.1. Cadastro do projeto de pesquisa

- a) Preencher todas as informações relativas ao projeto de pesquisa;
- b) Anexar o projeto, no formulário atual disponível no SASBIC em Word, no link [Formulário do Projeto de Pesquisa Orientador PIBIC-PIVIC 2020-2021.doc](#). Após edição do formulário em Word, a versão final do projeto deve ser salva e anexada no SASBIC em

formato PDF. **Os projetos que não estiverem de acordo com o formulário atual disponível implicarão na não homologação da proposta;**

c) Clicar em “Salvar projeto” para armazenar os dados e completá-los posteriormente ou em “Submeter projeto” para concluir a submissão;

Projetos já cadastrados anteriormente, com data de conclusão inferior a 31 de julho de 2021, devem ser novamente cadastrados, com atualização do cronograma. No título do projeto cadastrado em duplicidade, deve haver algum caractere especial, que permita ao orientador diferenciar os projetos de títulos semelhantes, quando da escolha para vincular o plano de trabalho do aluno.

1.4. Leia-se:

2.1.2. Cadastro do projeto de pesquisa

a) Preencher todas as informações relativas ao projeto de pesquisa;

b) Anexar o projeto, no formulário atualizado, disponível em Word, no link: https://docs.uft.edu.br/s/sj9_KQRyTsuUvRZ-kmbIaA. Após edição do formulário em Word, a versão final do projeto deve ser salva e anexada no SASBIC, em formato PDF. **Os projetos que não estiverem de acordo com o formulário atual disponível implicarão na não homologação da proposta;**

c) Clicar em “Salvar projeto” para armazenar os dados e completá-los posteriormente ou em “Submeter projeto” para concluir a submissão;

d) Foi incluído novo item no Formulário de Projeto de Pesquisa, conforme determinação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em que o orientador deve assinalar e justificar o enquadramento de seu projeto à Portaria MCTIC nº 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC nº 1.329/2020 (www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria_MCTIC_n_1122_de_1903_2020.html)

e) Projetos já cadastrados anteriormente devem ser recadastrados, devido às alterações no formulário de projeto de pesquisa do orientador. No título do novo projeto cadastrado deve haver algum caractere especial, que permita ao orientador diferenciar os projetos de títulos semelhantes, quando da escolha para vincular o plano de trabalho do aluno;

f) Somente poderão ser contemplados com cotas fomentadas pelo CNPq (PIBIC/CNPq e PIBIC/AF) - caso sejam indicados para tais cotas, após a pontuação a produtividade do orientador - os projetos que se enquadrarem nas opções 1, 2 ou 3 do formulário de projeto de pesquisa do orientador;

g) Para se inscrever na modalidade de bolsa PIBITI, o projeto de pesquisa deverá se enquadrar nas opções 1 ou 2 do formulário;

h) Os projetos de pesquisa que se enquadrarem na opção 4 do formulário serão, preferencialmente, contemplados com cotas fomentadas pela UFT (PIBIC/UFT), conforme disponibilidade orçamentária (mesmo que sejam indicados para cota CNPq, após a pontuação a produtividade do orientador).

i) Caso haja cotas fomentadas pelo CNPq remanescentes, os projetos enquadrados na opção 4 do formulário poderão ser contemplados com essas bolsas, respeitando-se a classificação da produtividade do orientador na grande área de conhecimento.

1.5. Onde se lê:

3.1. Projeto de pesquisa do orientador

- a) A elaboração do projeto de pesquisa é de responsabilidade do professor orientador;
- b) O projeto de pesquisa do orientador deverá ser gravado em arquivo PDF, com limite máximo de 12 páginas (tamanho A4, fonte 12, Arial ou Times New Roman, espaçamento um e meio, margens de 2,0 cm), excluindo-se referências bibliográficas, apêndices e anexos. O modelo de projeto estará disponível no SASBIC, link: [Formulário do Projeto de Pesquisa Orientador PIBIC-PIVIC 2020-2021.doc](#).
- c) O projeto de pesquisa deverá apresentar os seguintes itens: Introdução e Justificativa; Objetivos; Metodologia; Cronograma de Execução e Referências Bibliográficas.
- d) O projeto de pesquisa deve apresentar viabilidade técnica e econômica. A PROPESQ não dispõe de fundo de apoio à pesquisa; o valor referente à bolsa dos alunos PIBIC não poderá ser utilizado para o financiamento parcial ou total do projeto do orientador ou do plano de trabalho do aluno, sendo de responsabilidade de cada orientador a disponibilidade de recursos necessários à viabilização do projeto.

1.6. Leia-se:

3.1. Projeto de pesquisa do orientador

- a) A elaboração do projeto de pesquisa é de responsabilidade do professor orientador;
- b) O projeto de pesquisa do orientador deverá ser gravado em arquivo PDF, com limite máximo de 12 páginas (tamanho A4, fonte 12, Arial ou Times New Roman, espaçamento um e meio, margens de 2,0 cm), excluindo-se capa, enquadramento da proposta, referências bibliográficas, apêndices e anexos. O modelo de projeto está disponível no link: https://docs.uft.edu.br/s/sj9_KQRyTsuUvRZ-kmbIaA.
- c) O projeto de pesquisa deverá apresentar os seguintes itens: Enquadramento da Proposta, Introdução e Justificativa; Objetivos; Metodologia; Cronograma de Execução e Referências Bibliográficas.
- d) O projeto de pesquisa deve apresentar viabilidade técnica e econômica. A PROPESQ não dispõe de fundo de apoio à pesquisa; o valor referente à bolsa dos alunos PIBIC não poderá ser utilizado para o financiamento parcial ou total do projeto do orientador ou do plano de trabalho do aluno, sendo de responsabilidade de cada orientador a disponibilidade de recursos necessários à viabilização do projeto.

1.7. Onde se lê:

5.5. Quinta Etapa: Classificação das solicitações

A classificação das solicitações incluídas como demanda qualificada será feita por grande área do conhecimento, de acordo com os seguintes critérios:

a) Dentro de cada grande área do conhecimento, as solicitações “Recomendadas” em ordem decrescente de pontuação do Lattes do orientador, serão contempladas com bolsas até a distribuição total das cotas. Assim, poderá ocorrer mais de uma rodada de distribuição de cotas, conforme a disponibilidade de cotas e o número de propostas recomendadas em cada área.

1.8. Leia-se:

5.5. Quinta Etapa: Classificação das solicitações

A classificação das solicitações incluídas como demanda qualificada será realizada por grande área do conhecimento, de acordo com os seguintes critérios:

a) Dentro de cada grande área do conhecimento, as solicitações “Recomendadas”, em ordem decrescente de pontuação do *Curriculum Lattes* do orientador, serão contempladas com bolsas até a distribuição total das cotas, observando-se o disposto nas alíneas f, g, h, i do item 2.1.2. Poderá ocorrer mais de uma rodada de distribuição de cotas, conforme a disponibilidade de cotas e o número de propostas recomendadas em cada área.

1.9. Onde se lê:

6. PARÂMETROS GERAIS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES/CNPq

- a) A pontuação referente ao *Lattes* do orientador será feita exclusivamente com base no arquivo do currículo anexado no SASBIC, considerando-se as produções dos últimos cinco anos (a partir de 2015);
- b) A pontuação referente ao *Lattes* do aluno será feita exclusivamente com base no que estiver registrado no currículo *Lattes* anexo à solicitação no ato de envio das propostas, considerando-se as produções dos últimos cinco anos (a partir de 2015);
- c) As publicações listadas no currículo *Lattes* deverão apresentar os elementos essenciais para sua identificação (autor, título, periódico/editora, volume, páginas e ano), caso contrário, não serão pontuadas.
- d) No caso do periódico apresentar conceito Qualis/CAPES em diferentes áreas do conhecimento, para efeito de pontuação, considerar-se-á a maior pontuação do sistema web Qualis/CAPES.

1.10. Leia-se:

6. PARÂMETROS GERAIS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES/CNPq

- a) A pontuação referente ao *Curriculum Lattes* do orientador será realizada exclusivamente com base no arquivo anexado no SASBIC, considerando-se as produções dos últimos cinco anos (a partir de 2015);
- b) A pontuação referente ao *Curriculum Lattes* do aluno será feita exclusivamente com base no que estiver registrado no arquivo anexo à solicitação, no ato de envio das propostas, considerando-se as produções dos últimos cinco anos (a partir de 2015);
- c) As publicações listadas no *Curriculum Lattes* deverão apresentar os elementos essenciais para sua identificação (autor, título, periódico/editora, volume, páginas e ano), caso contrário, não serão pontuadas.
- d) No caso do periódico apresentar conceito Qualis/CAPES em diferentes áreas do conhecimento, para efeito de pontuação, considerar-se-á a maior pontuação disponível no sistema web Qualis/CAPES (Triênio 2013-2016).

1.11. Onde se lê:

7. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO E EVENTOS

EVENTO	Data
Publicação do Edital	13 de abril de 2020
Inscrição “on-line” para seleção de bolsistas	14 de abril a 15 maio de 2020
Homologação das inscrições	Até 29 de maio de 2020
Interposição de recursos	01 e 02 de junho de 2020
Análise das solicitações em Reunião dos Comitês Institucional e Externo	23, 24 e 25 de junho de 2020
Divulgação do resultado parcial	A partir de 13 de julho de 2020
Período para interposição de recursos	Dois dias úteis após a publicação do Resultado Parcial
Resultado final	A partir de 21 de julho de 2020
Prazo para envio do termo de compromisso	Até 04 de agosto de 2020
Envio dos relatórios parciais	01 a 15 de março de 2021
Envio dos relatórios finais	01 a 15 de Agosto de 2021

1.12. Leia-se:

7. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO E EVENTOS

EVENTO	Data
Publicação do Edital	14 de maio de 2020
Inscrições “on-line” para seleção de bolsistas	15 de maio a 07 de junho de 2020
Divulgação do Edital de Homologação das Inscrições	13 de junho de 2020
Período para interposição de recursos	Dois dias úteis após a publicação do Edital de Homologação das Inscrições
Análise das solicitações pelos Comitês Institucionais Interno e Externo	15 de junho a 15 de julho de 2020
Divulgação do Edital de Resultado Parcial	20 de julho de 2020
Período para interposição de recursos	Dois dias úteis após a publicação do Edital de Resultado Parcial
Divulgação do Edital de Resultado Final	28 de julho de 2020
Prazo para envio dos Termos de Compromisso pelos contemplados	28 de julho a 02 de agosto de 2020
Envio dos Relatórios Parciais (2020-2021)	01 a 15 de Março de 2021
Envio dos Relatórios Finais (2020-2021)	01 a 15 de Agosto de 2021

1.13. Onde se lê:

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Em nenhum momento do processo seletivo, poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação;
- b) Haverá desclassificação da solicitação de bolsas, durante o processo de seleção, quando for observado o não cumprimento das exigências desse edital;
- c) O valor vigente das bolsas do CNPq (PIBIC, PIBITI, PIBIC-AF) e da UFT é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais;
- d) A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício com quaisquer dos órgãos financiadores;
- e) A UFT poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas nas normas do programa (em anexo);

- f) Para quaisquer esclarecimentos relativos a este edital, os interessados deverão procurar a Coordenação PIBIC/PROPESQ, a qual cabe conduzir todo o processo de seleção;
- g) Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Institucional.

1.14. Leia-se:

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Em nenhum momento do processo seletivo, poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação;
- b) Haverá desclassificação da solicitação de bolsas, durante o processo de seleção, quando for observado o não cumprimento das exigências desse edital;
- c) O valor vigente das bolsas do CNPq (PIBIC, PIBITI, PIBIC-AF) e da UFT é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais;
- d) A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício com quaisquer dos órgãos financiadores.
- e) A UFT poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas nas normas do programa (em anexo);
- f) O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilidade orçamentária das entidades de fomento;
- g) Para quaisquer esclarecimentos relativos a este edital, os interessados deverão procurar a Coordenação PIBIC/PROPESQ, a qual cabe conduzir todo o processo de seleção;
- h) Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Institucional.

1.15. Os demais termos do Edital de Abertura permanecem inalterados.

2. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

CONTATOS:

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESQ

Fone/Fax: (63) 3229-4037 / 4121

Coordenação de Iniciação Científica

Profª Drª. Renata Junqueira Pereira

Vânia de Paula Neves

E-mail: pibic@uft.edu.br

Palmas, 14 de maio de 2020.

Prof. Dr. Raphael Sanzio Pimenta
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação